



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP: 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228 - E-mail: procuradoria@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Artigo 30, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 1.242/17 de 05 de Janeiro de 2017.

Organização da Sociedade Civil: Casa Do Vovô Salense - CNPJ: 54.918.800/0001-15. Endereço: Rua Major Bernadino Vieira Martins, nº 22 – Sales Oliveira – Estado de São Paulo – CEP: 14660-000.

Objeto da parceria: Acolhimento à população idosa da comunidade, com acolhimento de longa e curta permanência, com acesso a saúde, alimentação, moradia, higiene e lazer, contribuindo para o maior bem estar biopsicossocial. Desenvolvimento de atividades sociais, ocupacionais e de lazer, incentivando o idoso a uma vida afetiva, prevenindo a ociosidade e a solidão.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

Valor: Orçamento anual na base de R\$ 23.710,20 (vinte e três mil setecentos e dez reais e vinte centavos).

Período da Execução: 02 meses (início em 01 de novembro de 2017 e término previsto em 31 de dezembro de 2017).

Justificativa pela inexigibilidade: A referida entidade foi fundada em 1987 e há 30 anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. A organização da sociedade civil acolhe idosos em situação de risco e vulnerabilidade ou aqueles em que a família não tem toda infraestrutura para acolhimento, oferta cuidadores 24hs, apoio médico, alimentação balanceada.

O objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, a entidade atende na média 23 idosos, acima de 60 anos de ambos os sexos em regime residencial, com assistência adequada nas áreas nutricionais, médica, psicossocial,



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP: 13.660-000
Fone: (16) 3852-0200 Fax: (16) 3852-0228 - E-mail: procuradoria@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07



combatendo a ociosidade, com atividades que objetivam a inclusão e socialização dos idosos e engrandeça a autoestima.

A infraestrutura também é compatível com as atividades desenvolvidas, e adequada às necessidades dos usuários, estando de acordo com as normas nacionais de acessibilidade. A instituição presta um serviço historicamente existente há 30 anos.

Sendo assim, optamos pela **DISPENSA** do Chamamento Público por **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com a Lei 13.019, de 2014 - regulamentada pela Decreto Municipal 2343/17. Lançando mão da exceção, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude de repasse de subvenção:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)”.

Destaco que houve concessão de subvenções sociais no orçamento de 2017, pela Lei Municipal 1.865/2016 de 07 de dezembro de 2017 na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Assim, encaminho a presente justificativa para apreciação e para posterior ratificação e autorização da sua publicação no Site do Município de Sales Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias, para que, havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicado no Mural do Paço Municipal, para que se produza a eficácia do ato.

Solicito ainda a verificação junto ao Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei, ainda, encaminha-se para parecer inicial da Sra. Mônica Urbinatti dos Santos uma vez que é a responsável direta da conta em que é transferido o valor repassado pelo Estado para que informe qual a importância que consta na referida conta.

Sales Oliveira, SP, 05 de outubro de 2017.

Edmar Duarte Gomiero
PREFEITO MUNICIPAL